Municipio de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal

Joia do Oeste

LEI Nº 451/92.

DATA: 07 de outubro de 1992.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR PAGAMENTO REFERENTE CONSERTO DE VEÍCULO OPALA PLACA OJ 5158.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, FAZ SABER:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado por esta lei, o Executivo Municipal efetuar pagamento de CR$ 5.566.021,00 (Cinco milhões , quinhentos e sessenta e seis mil e vinte um cruzeiros) a chapeação Hitz, referente conserto de veículo Opala Placa OJ 5158, envolvido no sinistro com Saveiro Placa PT 1811 de propriedade da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O pagamento do referido sinistro citado acima, será efetuado da seguinte maneira:

a) Em 10 (dez) de setembro de 1992, a importância de CR$ 1.855.340,33 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta cruzeiros e trinta e três centavos).

b) Em 10 (dez) de outubro de 1992, a importância de CR$ 1.855.340,33 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta cruzeiros e trinta e três centavos).

c) Em 10 (dez) de novembro de 1992, a importância de CR$ 1.855.340,34 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta cruzeiros e trinta e quatro centavos).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 07 de outubro de 1992.

João E. Modes

Joao Emilio Modes

PREFEITO MUNICIPAL